

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

ESTADO DE MATO GROSSO CNPJ: 24.772.113/0001-73 GABINETE DA PREFEITA



LEI N°1079/2024

DATA: 18 DE JUNHO DE 2024

ALTERA O PPA (2022/2025) EM SEUS ANEXOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUZIA NUNES BRANDÃO, Prefeita Municipal do Município de Ribeirão Cascalheira-MT, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

- **Art. 1º.** Ficam alterados os seguintes Relatórios do **PPA (2022/2025)** para os exercícios de 2025:
 - Demonstrativo da Receita;
 - Programas de Governo;
 - Resumo dos Programas por Poder, Órgão e Unidade
 Orçamentária;
 - Despesas por Poder, Órgão e Unidade Orçamentária; e
 - Resumo da Compatibilização dos Programas com a Fonte de Recurso.
- **Art.2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM, 18 DE JUNHO DE 2024.

LUZIA NUNES BRANDÃO

Prefeita Municipal

Avenida Padre João Bosco, n. 2067 Fone: (66) 3489-1955. E-mail: prefeiturarc@gmail.com

1